

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Editais n.º 1560/2019**

Sumário: Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores principais da área disciplinar de Educação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Concurso interno de promoção para provimento de dois lugares na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador principal do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho

Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno de promoção para dois Professores Coordenadores Principais da área disciplinar de Educação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

1 — Legislação aplicável: O concurso é aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (decreto-lei de execução orçamental) e artigos 6.º, 9.º-A, 10.º, 15.º, 15.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, através do Regulamento 754/2010.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador principal, como tal definidas no artigo 2.º-A e art. 9.º-A, ambos do ECPDESP.

5 — Em conformidade com o artigo 9.º-A do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor há mais de cinco anos, na área disciplinar de Ciências da Educação ou na área de Psicologia, igualmente detentores de título de agregado na área da Educação, ou título legalmente equivalente, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

7 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

7.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais].

A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Viseu: Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite para apresentação de candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior;

7.3 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor numa das referidas áreas disciplinares e o título de agregado na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro,

deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

7.5 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

8 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

8.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9 — Júris

9.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Doutor João Luís Monney de Sá Paiva, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ou professor por ele designado.

b) Vogais:

Doutora Isabel Maria Alves Menezes Figueiredo, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Adelino da Costa, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, Professora Catedrática da Universidade Portucalense Infante D. Henrique;

Doutora Otilia, da Encarnação Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Vito José de Jesus Carioca, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

c) Suplentes:

Doutora Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Amélia da Costa Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

9.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

9.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.



9.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

11 — Audiência de interessados e notificações

11.1 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito.

11.2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

14 — O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	35	1.1 — Projetos de investigação e desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso). Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(1,0/0,7) p/ projeto (0,75/0,5) p/ projeto (0,5/0,3) p/ projeto (0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações e comunicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente. Publicação de artigos científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros. Publicação de artigos científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem. Autor ou coautor de livro científico Revisor de artigos científicos Comunicações internacionais (como autor ou coautor). Comunicações nacionais (como autor ou coautor).	4,0 p/ artigo 2,0 p/ artigo 2,0 p/ artigo 1,0 p/ artigo 1,5 p/ livro 1,0 p/ artigo 0,25 p/comunicação 0,15 p/comunicação
		1.3 — Organização técnico-científica.	Coordenador de Unidade de Investigação financiada pela FCT com a classificação mínima de Bom. Coordenador de Grupo de Investigação de Unidade Financiada pela FCT com a classificação mínima de Bom.	1,0 p/ano 0,75 p/ano



Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Membro efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,15 p/ ano
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais	1,0 p/ evento
		1.4 — Orientação de Teses/ Trabalhos finais de Mestrado e de Licenciatura.	Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação
			Orientação/Coorientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de Mestrado (concluídos).	0,5 p/ orientação
			Orientação/Coorientação de Estágios com Relatório final de curso de Licenciatura (concluídos).	0,25 p/ orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento.	1,5 p/ arguência
			Membro do Júri de Tese de Doutoramento. . .	0,75 p/ participação
			Membro do Júri de Dissertação/Projeto/ Relatório Final de Estágio de Mestrado.	0,5 p/ participação
			Membro do Júri de Relatório de Estágio de final de curso de Licenciatura.	0,15 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prestação de serviço
			Experiência profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico.	0,75 p/ ano ex. prof
		1.7 — Outras atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
2 — Pedagógico.	40	2.1 — Experiência e dedicação à docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da Distribuição de Serviço Docente (DSD).	0,5 p/ cada semestre de exp.
			Coordenação de Unidades Curriculares (UC) na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.	0,75 p/ UC
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área.	1,0 p/ UC distinta
			Orador em ações pedagógicas, fora do âmbito da DSD.	0,5 p/ação
			Cursos pedagógicos e de investigação frequentados > 25 horas.	0,5 p/curso
		2.2 — Organização pedagógica.	Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico.	0,75 p/ evento
			Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico.	0,5 p/ evento
		2.3 — Outras atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	25	3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais.	Presidente de IP.	1,0 p/ ano
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	0,75 p/ ano
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,75 p/ ano
			Vice-Presidente ou Secretário de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,5 p/ano
			Vice-Presidente de IP.	0,75 p/ ano



Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Pró-Presidente de IP Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica. Coordenador/Diretor de curso Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus). Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA). Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Participação em comissões de trabalho. . . .	0,5 p/ ano 0,5 p/ ano 0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 1,0 p/ evento 0,15 p/ ano
		3.2 — Outras atividades . . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de UC com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções. Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas). Outras atividades consideradas relevantes	0,5 p/ participação em IES diferentes 0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número 1,0 p/ participação 0,5/1/1,5 p/ação Até 2,0 p/item

312835296